



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 02/2023

Aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2023, o **Estado de Goiás** por meio da **Secretaria de Desenvolvimento Social**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.876.217/0001-71 com sede administrativa situada na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, Nº 332, Setor Central, em Goiânia – GO, por intermédio do Secretário **Wellington Matos de Lima**, brasileiro, portador do **CPF sob o nº XXX.182.201-XX**, residente e domiciliado em Goiânia-GO, nos termos das Leis Estaduais nº 17.928/2012, nº 19.754/2017 e nº 20.489/2019, Lei Complementar Estadual nº 117/2015, Decretos Estaduais nº 7.437/2011, nº 7.466/2011, nº 7.804/2013 e nº 9.666/2020, Leis Federais nº 8.078/1990, nº 10.520/2002 e nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/2013 e aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à matéria, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico de Registro de Preços/SEDS nº 02/2023, cujo objeto já fora homologado, **RESOLVE** registrar os preços, da empresa **AFA Indústria Comércio e Serviços LTDA - EPP**, CNPJ nº 24.935.788/0001-96, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação alcançada nos itens, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de e vestuário para os adolescentes internados nas Unidades Socioeducativas do Estado de Goiás, especificados nos itens constantes dos lote único do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico SRP nº 02/2023, que é parte integrante desta ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Valor unitário	Valor total
01	30	KIT	Kit A - tamanho P: Composto por:-03 (três) Camisetas personalizadas de malha PV (67% poliéster e 33% viscose), com gola redonda, manga curta na cor branca, com logomarcas em silkscreen colorido (brasão do Sistema Socioeducativo com posicionamento no lado esquerdo no peito, (brasão e nome do Estado de Goiás nas Costas em posição central do dorso);-02 (duas) Bermudas em tecido helanca Colegial, sendo 01(uma) na cor verde, 01 (uma) na cor vinho/bordo com elástico na cintura e 01 (uma) Calça de malha helanca na cor verde, Bolso embutido na lateral, elástico da cintura, com logomarca em silkscreen de alta definição colorido bandeira do Estado de Goiás aplicado na perna esquerda centralizado à coxa .Os Kit deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes devidamente identificados com tamanho e quantidade de peças. APRESENTAR AMOSTRA PARA APROVAÇÃO ANTES DA CONFECÇÃO.	130,00	3.900,00
02	50	KIT	Kit A - tamanho M: Composto por:-03 (três) Camisetas personalizadas de malha PV (67% poliéster e 33% viscose), com gola redonda, manga curta na cor branca, com logomarcas em silkscreen colorido (brasão do Sistema Socioeducativo com posicionamento no lado esquerdo no peito, (brasão e nome do Estado de Goiás nas Costas em posição central do dorso);-02 (duas) Bermudas em tecido helanca Colegial, sendo 01(uma) na cor verde, 01 (uma) na cor vinho/bordo com elástico na cintura e 01 (uma) Calça de malha helanca na cor verde, Bolso embutido na lateral, elástico da cintura, com logomarca em silkscreen de alta definição colorido bandeira do Estado de Goiás aplicado na perna esquerda centralizado à coxa . Os Kit deverão ser	130,01	6.500,50

			embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes devidamente identificados com tamanho e quantidade de peças. APRESENTAR AMOSTRA PARA APROVAÇÃO ANTES DA CONFECÇÃO.		
03	70	KIT	Kit A - tamanho G: Composto por:-03 (três) Camisetas personalizadas de malha PV (67% poliéster e 33% viscose), com gola redonda, manga curta na cor branca, com logomarcas em silkscreen colorido (brasão do Sistema Socioeducativo com posicionamento no lado esquerdo no peito, (brasão e nome do Estado de Goiás nas Costas em posição central do dorso); -02 (duas) Bermudas em tecido helanca Colegial, sendo 01(uma) na cor verde, 01 (uma) na cor vinho/bordo com elástico na cintura e 01 (uma) Calça de malha helanca na cor verde, Bolso embutido na lateral, elástico da cintura, com logomarca em silkscreen de alta definição colorido bandeira do Estado de Goiás aplicado na perna esquerda centralizado à coxa .Os Kit deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes devidamente identificados com tamanho e quantidade de peças. APRESENTAR AMOSTRA PARA APROVAÇÃO ANTES DA CONFECÇÃO.	130,00	9.100,00
04	70	KIT	Kit A - tamanho GG, Composto por:-03 (três) Camisetas personalizadas de malha PV (67% poliéster e 33% viscose), com gola redonda, manga curta na cor branca, com logomarcas em silkscreen colorido (brasão do Sistema Socioeducativo com posicionamento no lado esquerdo no peito, (brasão e nome do Estado de Goiás nas Costas em posição central do dorso); -02 (duas) Bermudas em tecido helanca Colegial, sendo 01(uma) na cor verde, 01 (uma) na cor vinho/bordo com elástico na cintura e 01 (uma) Calça de malha helanca na cor verde, Bolso embutido na lateral, elástico da cintura, com logomarca em silkscreen de alta definição colorido bandeira do Estado de Goiás aplicado na perna esquerda centralizado à coxa . Os Kit deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes devidamente identificados com tamanho e quantidade de peças.APRESENTAR AMOSTRA PARA APROVAÇÃO ANTES DA CONFECÇÃO.	130,00	9.100,00
05	30	KIT	Kit A - tamanho EXG, Composto por:-03 (três) Camisetas personalizadas de malha PV (67% poliéster e 33% viscose), com gola redonda, manga curta na cor branca, com logomarcas em silkscreen colorido (brasão do Sistema Socioeducativo com posicionamento no lado esquerdo no peito, (brasão e nome do Estado de Goiás nas Costas em posição central do dorso); -02 (duas) Bermudas em tecido helanca Colegial, sendo 01(uma) na cor verde, 01 (uma) na cor vinho/bordo com elástico na cintura e 01 (uma) Calça de malha helanca na cor verde, Bolso embutido na lateral, elástico da cintura, com logomarca em silkscreen de alta definição colorido bandeira do Estado de Goiás aplicado na perna esquerda centralizado à coxa .Os Kit deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes devidamente identificados com tamanho e quantidade de peças. APRESENTAR AMOSTRA PARA APROVAÇÃO ANTES DA CONFECÇÃO.	130,00	3.900,00
06	70	KIT	Kit B praticas esportivas- tamanho M, Composto por:01 (uma) Camiseta para práticas esportivas dry-fit em malha 100% poliamida - ´malha geladinha´ -cor branca camiseta personalizada com logomarcas em silkscreen colorido (brasão do Sistema Socioeducativo com posicionamento no lado esquerdo no peito, (brasão e nome do Estado de Goiás nas Costas em posição central do dorso); .por 01 (uma) Bermuda para práticas esportivas em microfibras 100% Poliéster. Forro interno, cordão e elástico para melhor ajuste, cor vermelho vivo, Garantia contra defeito de fabricação, com logomarca em silkscreen de alta definição colorido bandeira do Estado de Goiás aplicado na perna esquerda centralizado à coxa.	45,00	3.150,00
07.	70	KIT	Kit B praticas esportivas- tamanho G: Composto por:01 (uma) Camiseta para práticas esportivas dry-fit em malha 100% poliamida - ´malha geladinha´ -cor branca camiseta personalizada com logomarcas em silkscreen	45,00	3.150,00

			colorido (brasão do Sistema Socioeducativo com posicionamento no lado esquerdo no peito, (brasão e nome do Estado de Goiás nas Costas em posição central do dorso); .por 01 (uma) Bermuda para práticas esportivas em microfibras 100% Poliéster. Forro interno, cordão e elástico para melhor ajuste, cor vermelho vivo, Garantia contra defeito de fabricação, com logomarca em silkscreen de alta definição colorido bandeira do Estado de Goiás aplicado na perna esquerda centralizado à coxa.		
08	70	KIT	Kit B praticas esportivas- tamanho GG: Composto por: 01 (uma) Camiseta para práticas esportivas dry-fit em malha 100% poliamida - 'malha geladinha' -cor branca camiseta personalizada com logomarcas em silkscreen colorido (brasão do Sistema Socioeducativo com posicionamento no lado esquerdo no peito, (brasão e nome do Estado de Goiás nas Costas em posição central do dorso); .por 01 (uma) Bermuda para práticas esportivas em microfibras 100% Poliéster. Forro interno, cordão e elástico para melhor ajuste, cor vermelho vivo, Garantia contra defeito de fabricação, com logomarca em silkscreen de alta definição colorido bandeira do Estado de Goiás aplicado na perna esquerda centralizado à coxa.	45,00	3.150,00
09	30	KIT	Kit B praticas esportivas- tamanho EXG: Composto por:01 (uma) Camiseta para práticas esportivas dry-fit em malha 100% poliamida - 'malha geladinha' -cor branca ,camiseta personalizada com logomarcas em silkscreen colorido (brasão do Sistema Socioeducativo com posicionamento no lado esquerdo no peito, (brasão e nome do Estado de Goiás nas Costas em posição central do dorso); .por 01 (uma) Bermuda para práticas esportivas em microfibras 100% Poliéster. Forro interno, cordão e elástico para melhor ajuste, cor vermelho vivo, Garantia contra defeito de fabricação, com logomarca em silkscreen de alta definição colorido bandeira do Estado de Goiás aplicado na perna esquerda centralizado à coxa.	45,00	1.350,00
10	24	Conjunto	CONJUNTO UNIFORME ESPORTIVO MASCULINO FUTSAL: CAMISA, CALÇÃO E MEIÃO. Jogo de uniforme contendo: 12 CAMISetas: 11 (onze) para jogadores de linha e 01 (um) camisa de goleiro (com manga comprida) em cores diferentes das camisas de jogadores de linha. 11 CALÇÕES: 11 (onze) calções para os jogadores de linha e 01 (um) calção para goleiro. 11 PARES DE MEIÃO: 11 (onze) pares meiões para futebol. DESCRIÇÃO: gênero masculino, modalidade futsal. CAMISAS: composição 100% poliéster. As camisas terão até três cores a serem definidas pelo contratante, manga curta, com logomarca da Instituição aplicada em silkscreen ou sublimação no canto superior esquerdo, numeração na frente e nas costas de acordo com a CBFS, a numeração deve ser em cor contrastante e silkada ou sublimada na frente e nas costas das camisas de forma centralizada, de acordo com as medidas oficiais: os números das costas terão o tamanho de 15 (quinze) a 20 (vinte) centímetros de altura e os números da frente terão o tamanho de 08 (oito) a 10 (dez) centímetros de altura; CALÇÃO: liso, com numeração frontal, composição 100% poliéster, cor do calção a ser definida pelo contratante; MEIÃO: material poliester, cor a ser definida pelo contratante. APRESENTAR AMOSTRA PARA APROVAÇÃO ANTES DA CONFECÇÃO.	690,00	16.560,00
11	300	conjuntos	Conjunto de Moletom Adulto – Poliéster 24% + 76% Algodão – Profissional. Logomarca do Estado de Goiás Silkada. Básico, cor branca, 1ª qualidade, com blusa e calça flanelados, sem bolso, sem zíper e sem cordão, modelo unissex. Blusa com punhos na manga e na barra. logomarca em silkscreen colorido com posicionamento no lado esquerdo e direito do peito (bandeira do estado de goiás e Brasão do Sistema Socioeducativo do Estado de Goiás com nome da secretaria desenvolvimento social), 100% poliéster Fio Fiado. APRESENTAR AMOSTRA PARA APROVAÇÃO ANTES DA CONFECÇÃO. Tamanho M, para adolescentes de 16 a 18 anos, 60 unidades. -Tamanho G, para adolescentes a partir de 18 anos, 75 unidades.	85,00	25.500,00

			Tamanho GG, 135 unidades. Tamanho EXG, 30 unidades.		
12	380	Unidade	CUECA Modelo boxe. Confeccionadas em algodão. Cores lisas e claras. Tamanho M, para adolescentes de 16 a 18 anos, 200 unidades. -Tamanho G, para adolescentes a partir de 18 anos, 120 unidades. Tamanho GG, 60 unidades. APRESENTAR AMOSTRA PARA APROVAÇÃO ANTES DA CONFECÇÃO.	15,00	5.700,00
13	600	Unidade	Manta em microfibrã - Confeccionada em 100% poliéster com textura aveludada, toque macio. Antialérgico. Dupla Face. Toque Macio. Tamanho: solteiro - 150 x 220 cm. APRESENTAR AMOSTRA PARA APROVAÇÃO ANTES DA CONFECÇÃO.	42,00	25.200,00
14	600	Unidade	Meia - Cano Alto Atoalhada. Calça do tamanho do 37 ao 43. Cano com 15 cm do calcanhar a canela. tecido 100% algodão, cores lisas e claras. APRESENTAR AMOSTRA PARA APROVAÇÃO ANTES DA CONFECÇÃO.	10,00	6.000,00
15	150	Unidade	Sutiã - Confortável, elásticos leves e sem costura laterais. Sem aro e sem espuma. Cores lisas e claras. Tamanhos variados.Tamanho P: 40Tamanho M, 40-Tamanho G, 40-Tamanho GG 30APRESENTAR AMOSTRA PARA APROVAÇÃO ANTES DA CONFECÇÃO.	17,49	2.623,50
16	130	Par	Tênis estilo "running", O tênis deverá ser leve e resistente, apropriado para uso diário, caminhadas, corridas e esportes suaves, sendo constituído por cabedal e solado, tendo ainda como complemento obrigatório uma palmilha confortável interna de acabamento. O tênis deverá ser costurado e ser de cor: preta-Nº 35, 10 pares.-Nº 37, 10pares.-Nº 38, 10 pares.-Nº 39, 20 pares.-Nº 40, 10 pares.-Nº 41, 30pares.-Nº 43, 20 pares.-Nº 45. 10 pares.-Nº 46, 10 pares. APRESENTAR AMOSTRA PARA APROVAÇÃO.	95,00	12.350,00
17	200	Par	TENIS CHUTEIRA PARA FUTSAL: tênis material sintético solado de borracha que não deixa marcas para tração em superfícies internas/quadras, forro interno acolchoado para ajustes perfeito e confortável, palmilha fixa e contornada, proporciona amortecimento de baixo perfil lingueta fixa em tecido respirável com elasticidade para ajustes preciso, ajuste de cadarço, peso aproximado de 230g, dependendo do número. côr: azul/preto. tenis chuteira para futsal, material: sintético, solado: borracha antiderrapante para quadras indoor. quantidades por pares:-Nº 35, 10 pares.-Nº 36, 10 pares.-Nº 37, 10 pares.-Nº 38, 10 pares.-Nº 39, 20 pares.-Nº 40, 20 pares.-Nº 41, 20 pares.-Nº 42, 30 pares.-Nº 43, 30 pares.-Nº 44, 30 pares.-Nº 45. 05 pares.-Nº 46, 05 pares. APRESENTAR AMOSTRA PARA APROVAÇÃO.	95,00	19.000,00
18	300	Unidade	Toalha de banho - 100% Algodão Banho tamanho padrão: 70cm x 1,40m, cores claras, com logomarcas em silkscreen colorido (brasão do Sistema Socioeducativo , e brasão e nome do Estado de Goiás); APRESENTAR AMOSTRA PARA APROVAÇÃO.	36,22	10.866,00

2.2 ESTIMATIVA TOTAL DA AQUISIÇÃO É DE R\$ 167.100,00 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL E CEM REAIS).

2.3 O valor apresentado compreende todas as despesas concernentes ao objeto desta aquisição, tais como: transporte, mão de obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, fretes, taxas e outras despesas de qualquer natureza que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto.

2.4 Não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à ata de registro de preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1 O órgão gerenciador será a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de Goiás.

3.2 Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e, ainda, o seguinte:

3.2.1 convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e as entidades para participarem do registro de preços;

3.2.2 receber os termos de participação devidamente assinados pelo titular do órgão ou da entidade interessada em participar do registro de preço;

3.2.3 promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente;

3.2.4 realizar a necessária pesquisa de mercado, com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

3.2.5 realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

3.2.6 gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

3.2.7 conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

3.2.8 realizar, quando necessário, prévia reunião com as licitantes, visando informá-las das peculiaridades do objeto do Sistema de Registro de Preços e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores contratuais indicados;

3.2.9 buscar, quando necessário, informações junto ao mercado, quanto às características técnicas do objeto a ser registrado;

3.2.10 garantir que a adesão de órgãos não participantes não ultrapasse os quantitativos previstos no Decreto Estadual n. 7.437/2011.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.2.1 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, **a cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.2.2 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, **ao dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.3 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.4 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que *solicitada pelo órgão não participante*.

5. VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data da sua assinatura ou até o término das quantidades registradas, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado por meio dos seguintes passos:

6.3.1 Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

6.3.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

6.3.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.7.1 por razão de interesse público;

6.7.2 a pedido do fornecedor.

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que comprovada previamente a vantagem técnico-econômica, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, conforme o artigo 7º do Decreto Estadual nº 7.437/2011, em consonância ao Decreto Federal nº 7.892/2013.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e, principalmente, no termo de referência.

7.2 As sanções do item acima também se aplicam aos demais integrantes que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.3 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2023 e seus anexos, inclusive o termo de referência, e a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedor(as), independente de suas transcrições.

8.2 As exigências para o preparo, acondicionamento, fornecimento, recebimento, transporte, distribuição, higienização e demais condições do objeto encontram-se definidos no termo de referência, ANEXO AO EDITAL (Anexo I).

8.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Estaduais nº 17.928/2012 e nº 20.489/2019, Lei Complementar Estadual nº 117/2015, Decretos Estaduais nº 7.437/2011 e nº 7.425/2011 e subsidiariamente pelas Leis Ordinárias Federais nº 8.666/1993, nº 10.520/2002 e nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decretos Federais nº 10.024/2019 e nº 7.892/2013 e demais normas aplicáveis à matéria.

8.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da(s) licitante(s) vencedor(as) do certame, compõe anexo a esta ata de registro de preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

8.5 Fica eleito o Foro de Goiânia-Goiás para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada eletronicamente, no sistema SEI, pelo representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social e do(s) fornecedor(es) beneficiário(s).

Assinaturas:

WELLINGTON MATOS DE LIMA

Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

ALESSANDRA FERREIRA ALVES

Representante Legal do Fornecedor



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA FERREIRA ALVES, Usuário Externo**, em 15/12/2023, às 17:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON MATOS DE LIMA, Secretário (a) de Estado**, em 18/12/2023, às 16:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **54883926** e o código CRC **22384E8C**.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PARCERIAS E CONTRATAÇÕES
AVENIDA UNIVERSITARIA, Nº 609 - Bairro SETOR UNIVERSITARIO - GOIANIA - GO - CEP 74605-010 - (62)3201-4885.



Referência: Processo nº 202210319007064



SEI 54883926

